

AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇO DE SERVIÇO

O Conselho Escolar da Escola Municipal de Primeiro Grau José Nogueira Mota, torna público que realizará Processo Simplificado de Contratação de Serviço, conforme o disposto na Resolução CD/FNDE/MEC nº 15, de 16 de setembro de 2021, combinado, no que couber, com o Art. 75, inciso I ou II, nos termos da Lei 14.133, de 1º de abril de 2021 bem como ao Regulamento 01/2025 da Congregação dos Conselhos Escolares das Escolas da Rede Municipal de Maracanaú, com o objetivo de contratação de empresa especializada para realização do **SERVIÇO DE CONTROLE DE VETORES E PRAGAS URBANAS(CUPINS,FORMIGAS,BARATAS,RATOS E MURIÇOCAS)** com material e mão de obra inclusa, a ser custeado com recursos do Programa de Autonomia Escolar – PAE.

As propostas de preços poderão ser entregues presencialmente em envelope lacrado endereçado ao Conselho Escolar da **ESCOLA MUNICIPAL DE PRIMEIRO GRAU JOSÉ NOGUEIRA MOTA**, no endereço ou enviadas por e-mail citados acima no prazo de 03 (três) dias úteis a contar do dia seguinte da publicação deste aviso com a seguinte documentação:

- a) Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ), pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- b) CND emitida pelo município domiciliado;
- c) CRF – Certificado de Regularidade de FGTS, expedido pela Caixa Econômica Federal;
- d) CND emitida pela Secretaria da Fazenda Estadual;
- e) Certidão Conjunta Negativa de Débito quanto aos Tributos Federais e a Dívida Ativa da União (PGFN), com abrangência inclusive para as contribuições sociais;
- f) CND emitida pela Justiça Federal do Trabalho, emitida na forma da Lei Nº. 12.440/2011.
- g) Certidão da Controladoria Geral da União;
- h) Certidão do Tribunal de Contas da União (Certidão Negativa de Licitantes Inidôneos).

Não poderão participar do processo simplificado:

- Fornecedores ou prestadores que não atendam as condições deste aviso de cotação de preços;
- Aquele que possuir vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com os(as) dirigentes da Unidade Executora Contratante;
- Fornecedores ou prestadores que apresentarem propostas com os preços subestimados ou superestimados;

O Julgamento dos preços cotados pelos interessados em atendimento as condições de que trata o presente aviso de cotação de preços terão como critério de julgamento o menor preço global.

O resultado do julgamento (consolidação) das propostas de preços será afixado no flanelógrafo da Unidade de Ensino.

Este serviço seja realizado em todo o espaço interno da escola (salas de aula, cantina, banheiros,direção, almoxarifado e áreas externas.

Maracanaú, 15 de Outubro de 2025.

ANA MARIA VENÂNCIO DA SILVA
Presidente do Conselho Escolar

PROGRAMA DE AUTONOMIA ESCOLAR – PAE

1	PESQUISA Nº:	19 / 2025
---	--------------	-----------

2	CONSELHO:	CONS. ESC. DA EMEIEF JOSE NOGUEIRA MOTA
---	-----------	---

3	01.925.776/0001-85
---	--------------------

4	ENDEREÇO:	ROD JOSE NOGUEIRA MOTA S/T 83 Nº 1145- MUCUNÃ DE CIMA
---	-----------	---

5	MARACANAÚ,	15 / 10 / 2025	 ASSINATURA DO RESPONSÁVEL PELA PESQUISA
---	------------	----------------	---

6.	SOLICITAMOS INFORMAR ATÉ:	21/ 10 / 2025	OS PREÇOS PARA A RELAÇÃO DISCRIMINADA ABAIXO
----	---------------------------	---------------	--

7	BENS MATERIAIS		
---	----------------	--	--

Q U A D R O	7.1 Nº	7.2 DISCRIMINAÇÃO	7.3 UNIDADE	7.4 QUANTIDADE	7.5 – PREÇO UNIT. (R\$)	7.6 – PREÇO TOTAL DO ITEM (R\$)
01		SERVIÇO DE CONTROLE DE VETORES E PRAGAS URBANAS (CUPINS, FORMIGAS, BARATAS, RATOS E MURIÇOCA)	SERVIÇO	01		

NECESSÁRIO: LICENÇA SANITÁRIA, AMBIENTAL E CERTIFICADO DE GARANTIA VIGENTE

7.7 - PREÇO TOTAL: (R\$)	
--------------------------	--

--	--

DEVERÃO SER ATENDIDAS AS SEGUINTE CONDIÇÕES

A) TODOS OS ITENS DA PLANILHA DEVERÃO SER COTADOS

B) PERÍODO DE VALIDADE DA PROPOSTA : 30 (TRINTA) DIAS A PARTIR DA SUA APRESENTAÇÃO

C) PRAZO DE ENTREGA/EXECUÇÃO DE 103 DIAS A PARTIR DA EMISSÃO DA ORDEM DE COMPRA/SERVIÇO PELO CONSELHO ESCOLAR

D) O PAGAMENTO SERÁ EFETUADO NUM PRAZO MÁXIMO DE 10 (DEZ) DIAS CONTADOS DA APRESENTAÇÃO DAS NOTAS FISCAIS/FATURAS CONDICIONADAS À SUA APROVAÇÃO PELA UNIDADE EXECUTORA.

9	NOME DO PROPONENTE	
---	--------------------	--

10	ENDEREÇO	
----	----------	--

11	CPF OU CGC		12	RG	
----	------------	--	----	----	--

13	ASSINATURA DO PROPONENTE	
----	--------------------------	--

